



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.027

De 13 de julho de 2017

Autógrafo nº 162/17 - Projeto de Lei nº 189/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações no Anexo XIV, inclusão de anexo na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11 (onze) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo XIV da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, rearranjando-se a ordem na qual se elencam as Funções-Atividade do Quadro do Magistério, estabelecendo-se o número de vagas para cada uma dessas funções:

ANEXO XIV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

FUNÇÕES-ATIVIDADE

Função Atividade	Nº de Vagas
Vice-Diretor	25
Professor Coordenador	70
Professor Coordenador de Projetos Especiais	10
Professor Formador	20
Coordenador Técnico	20
Professor Itinerante	10
Professor Integrador	40

Art. 2º. Fica incluído o anexo XV-A na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, contendo a descrição sumária Funções-Atividade do Quadro do Magistério:



ANEXO XV-A

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADE

Função Atividade	Descrição Sumária
Vice-Diretor	Compartilhar com o Diretor da Escola a Gestão da Unidade Escolar. Ser o corresponsável pela gestão Administrativa, de Pessoas e Pedagógica, visando à Excelência da Unidade Escolar, em consonância com a estratégia estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação.
Professor Coordenador	Coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a execução do Projeto Pedagógico, mediante avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
Professor Coordenador de Projetos Especiais	Elaborar e programar Projetos Especiais transversais e complementares ao Projeto Político Pedagógico, mediante avaliação e aprovação da Secretaria Municipal da Educação.
Professor Formador	Planejar, executar, registrar e avaliar ações formativas em consonância com a estratégia da Secretaria Municipal da Educação.
Coordenador Técnico	Elaborar, atualizar e implementar programas educacionais. Articular junto à equipe técnica a avaliação permanente das Políticas Educacionais e suas diretrizes, tendo em vista a adequação e o alinhamento às demandas da atualidade, considerando o cenário educacional, político, social e econômico.
Professor Itinerante	Realizar orientação pedagógica específica nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos alunos com deficiência e aos seus respectivos professores e educadores.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Professor Integrador	Articular e integrar a equipe escolar na elaboração, implementação e desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, objetivando o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, desenvolver projetos especiais de integração entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes anos dos ciclos.
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("RB").

.Republicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 21/julho/17 - Ano 112 – Nº 173, para correção formal.

.Replicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 25/julho/17 - Ano 112 – Nº 176, para correção formal.³

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 19/julho/17 - Ano 112 – Nº 171.